
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 01, de 11 DE ABRIL DE 2018.

CRIA A FRENTE PARLAMENTAR DE VALORIZAÇÃO DO VOLUNTARIADO E TERCEIRO SETOR NO ESTADO DO PARÁ E A COMENDA DE VALORIZAÇÃO DO VOLUNTARIADO E TERCEIRO SETOR.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado Pará, a Frente Parlamentar de Valorização do Voluntariado e Terceiro Setor.

Art. 2º Constitui-se como finalidade da frente parlamentar de valorização do Voluntariado e Terceiro Setor contribuir para a identificação de instituições, corporações e organismos que atuam nesses segmentos, bem como na intervenção para debates e possíveis encaminhamentos e soluções de assuntos relevantes às causas sociais afins.

Art. 3º Compete à Frente Parlamentar de Valorização do Voluntariado e Terceiro Setor, sem prejuízo de outras atribuições decorrentes de sua natureza institucional, realizar estudos e discussões no sentido de:

I – acompanhar a prática ou desenvolvimento de políticas públicas relativas a esse setor;

II – sugerir e/ou coordenar ações ou projetos parlamentares em favor de instituições/órgãos e outras denominações que atuam de forma ética e comprometida nesses segmentos.

Art. 4º A Frente Parlamentar de Valorização de Voluntariado e Terceiro Setor estabelecerá relações de cooperação e apoio a ações e projetos de instituições públicas e privadas.

Art. 5º A Frente Parlamentar de Valorização do Voluntariado e Terceiro Setor será composta, de forma pluripartidária, por deputados que a ela aderirem voluntariamente, preocupados e envolvidos com tais questões.

Art. 6º Os trabalhos da Frente Parlamentar de Valorização do Voluntariado e Terceiro Setor serão coordenados por um presidente e um secretário executivo, que terão mandato de dois anos, com a possibilidade de recondução.

Art. 7º As reuniões da frente Parlamentar de Valorização do Voluntariado e terceiro Setor terão caráter público e serão realizadas periodicamente nas datas e locais estabelecidos por seus membros.

Art. 8º A Frente Parlamentar de Valorização do Voluntariado e Terceiro Setor produzirá relatórios das suas atividades e apresentará sumários de suas reuniões, seminários, simpósios e encontros, visando garantir a devida divulgação para a sociedade.

Art. 9º Cabe a Mesa Diretora à adoção das providências legais e medidas necessárias ao desenvolvimento das atividades da frente Parlamentar de Valorização do Voluntariado e Terceiro Setor.

Art. 10. Fica criada, paralelamente a Comenda de Valorização do Voluntariado e Terceiro Setor, honraria que será outorgada a cada ano, preferencialmente em agosto, pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará a instituições/ órgãos e organismos congêneres que desenvolvem relevantes projetos e ações de doação e filantropia relacionados a determinadas causas sociais.

Art. 11 As despesas decorrentes da execução da presente Resolução e da instituição da Comenta correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

DEPUTADO MARCIO MIRANDA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

DEPUTADO CÁSSIO ANDRADE
1º Secretário

DEPUTADO FERNANDO COIMBRA
2º Secretário.

DOAL Nº 2053, DE 06 a 13 DE ABRIL DE 2018.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.